



LEI 763, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 12.271,44 (DOZE MIL, DUZENTOS E SETENTA E UM REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS), NA SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **Eu**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07	ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE	2032	Serviço de Assistência ao Idoso.
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica ..R\$ 2.850,00

§ Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07	ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE	2032	Serviço de Assistência ao Idoso.
ELEMENTO	33.90.30	Material de ConsumoR\$ 1.141,44

ÓRGÃO	07	ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE	2033	Serviços de Assistência Social
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações TrabalhistasR\$ 1.708,56

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar no valor de R\$ 9.421,44 (nove mil, quatrocentos e vinte um reais e quarenta e quatro centavos), na seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO	07	ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROJ/ATIVIDADE	2033	Serviços de Assistência Social.
ELEMENTO	33.90.39	Out. Serv. de Terc. Pes. Jurídica ..R\$ 9.421,44

celso
[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PMX

Página 2

18/10/05

LEI 763, DE 18 DE OUTUBRO DE 2005.

§ Único - Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo anterior, recursos oriundos da redução das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	07	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIVIDADE	2033	Serviços de Assistência Social.	
ELEMENTO	31.90.94	Indenizações Trabalhistas	R\$ 2.921,44

ÓRGÃO	07	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIVIDADE	2039	Orientação e Apoio Sócio Familiar.	
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO	07	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIVIDADE	2044	Apoio Sócio Educativo Familiar.	
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 3.000,00

ÓRGÃO	07	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIVIDADE	2046	Manutenção do Cons. Munic. de Assist. Social.	
ELEMENTO	33.90.30	Material de Consumo	R\$ 500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal em, 18 de Outubro de 2005.


Celso Bassani Barbosa.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


Marco Aurélio da Silva Prestes.
Secretário de Administração e Finanças.